

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 120/2013 de 26 de Dezembro de 2013

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 10 de dezembro de 2013, entre a Direção Regional do Desporto e o Grupo Desportivo Fazendense com o n.º 297, publicado no Jornal Oficial n.º 242, II série de 13 dezembro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futsal Masculino da 3.ª Divisão e na Taça de Portugal, na época desportiva de 2013/2014, o regime das comparticipações financeiras foi determinado em função das disponibilidades orçamentais existentes;

Considerando que razões de carácter logístico, nomeadamente de reorganização orçamental, alteraram a disponibilidade de financiamento no ano de 2013;

Considerando que o Grupo Desportivo Fazendense efetuou 2 deslocações para participar na 1ª e 2ª eliminatória da Taça de Portugal de futsal;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2013 de 3 de junho de 2013, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes e o Grupo Desportivo Fazendense, adiante designado por GDF, como segundo outorgante, representado por Victor Manuel de Almeida Sousa, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração da cláusula 4.ª do contrato-programa Desportivo com o n.º 297, publicado no Jornal Oficial n.º 242, II série de 13 dezembro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futsal Masculino da 3.ª Divisão e na Taça de Portugal, na época desportiva de 2013/2014, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1 -
- 2 - A quantia de € 7.400,00 até dezembro de 2013, por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2013;

3 - A quantia de € 31.212,00 até julho de 2014, por verbas do Plano Anual de 2014.

19 de dezembro de 2013. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Grupo Desportivo Fazendense, *Victor Manuel de Almeida Sousa*. - Compromisso n.º148 /2013-FRD